

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica – **PIBIC-EM**

A professora Kelmara Mendes Vieira da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de ensino médio de escola parceira ou de Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica-Ensino Médio, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de ensino médio de escolas parceiras ou da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica, nível ensino médio no projeto “Alfabetização Financeira Digital: construção de uma escala e relações com fatores comportamentais”, registrado sob o número 060170, no âmbito do Edital016/2023 –PIBIC-EM/PRPGP, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, coordenado pela professora Kelmara Mendes Vieira. Neste edital serão selecionados **três bolsistas PIBIC-EM**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	12/07/2023 a 17/07/2023
Avaliação dos candidatos	18/07/2023 a 19/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	19/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	19/07/2023 a 20/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	21/07/2023
Divulgação do resultado final	21/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	21/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 12/07/2023 a 17/07/2023

3.2 Horário: de 11:00 horas de 12/07/2023 a 23:59 horas de 17/07/2023

3.3 Local: enviar email para kelmara.vieira@uol.com.br com o assunto: Inscrição seleção de bolsista PIBIC-EM

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A) devidamente preenchida.

3.4.2 Histórico escolar.

3.4.3 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Serão selecionados bolsistas para três bolsas PIBIC -EM.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de ensino médio ou profissionalizante de escola parceira ou da UFSM.

5.1.1 - Possuir frequência igual ou superior a 80%.

5.1.2 - Apresentar histórico escolar ao orientador.

5.2. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.3. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.3.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.4. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.5. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.6. O bolsista deverá apresentar até 2024, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC-EM/CNPq.

5.6.1 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC-EM/CNPq.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 50% da nota.

6.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50 % da nota. O local e horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 17/07/2023.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete pontos)

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados pela PRPGP conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Aluno de escola pública.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado pela PRPGP conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: kelmara.vieira@ufsm.br

Santa Maria, 12 de julho de 2023.

Kelmara Mendes Vieira
Coordenadora do Projeto de Pesquisa número 060170

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: Alfabetização Financeira Digital: construção de uma escala e relações com fatores comportamentais" (número 060170)

Coordenadora: Kelmara Mendes Vieira

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					